



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0236/2017

O presente Projeto de lei tem como objetivo garantir o direito de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de todos os alunos, indistintamente, conforme princípio constitucional previsto no inciso I do artigo 206 e inciso III do artigo 208 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 58 e 59 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e artigos 27, 28, 53, 55 e 74 da Lei Federal 13.146 de 06 de julho de 2015.

Escolas inclusivas devem possibilitar além do ambiente físico acessível, a participação dos alunos nas diversas atividades escolares para todos. As características dos espaços escolares, do mobiliário e de recursos podem aumentar as dificuldades para a realização de atividades, o que leva a situações de exclusão.

Na perspectiva da educação inclusiva, o foco não é deficiência do aluno e sim os espaços, os ambientes e os recursos que devem ser acessíveis e responder a especificidade de cada aluno (MEC, 2002).

Para a identificação das necessidades individuais e eliminação de barreiras para a participação e aprendizagem, as Secretarias da Educação e Saúde realizarão avaliação multidisciplinar, dentro de seu âmbito de atuação e, a partir da identificação das necessidades dos alunos, proverão os recursos e serviços necessários para a participação, aprendizagem e permanência.

A inclusão escolar implica em uma profunda transformação nas escolas que passam a considerar as diferenças individuais dos alunos, como também a eliminação das barreiras que possam impedir que todos aprendam juntos com plena participação sem discriminação e preconceitos.

Pela relevância social deste projeto de lei, solicitamos Nobres vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, a sua aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2017, p. 67

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.